

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025/FME- TO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE ADESÃO A ATA Nº 06/2023 FMECO/TO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO E A EMPRESA, WOLKSWAGEM TRUCK & INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com endereço na rua 23ª, N1445 - Setor Aeroporto de Colinas do Tocantins - TO, representada pelo atual secretário municipal de educação o senhor Marcos Mota do Nascimento, brasileiro, casado, inscrito CPF: ***.***.104-49 e portador do RG Nº 1042796SSP/TO, residente e domiciliado no Rua Morrinhos, n.º 1730, setor sul - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, a seguir denominado a CONTRATANTE, e do outro lado a empresa WOLKSWAGEM TRUCK & INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ : 060203180001/10 com logradouro rua Wolkswagem, 291, Jabaquara, São Paulo, CEP 04344-020, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do Processo Administrativo n. 4365/2025, originário do processo de ADESÃO ATA FME-CO 06/2023, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de 01 ônibus rural escolar ore 3, para atender as demandas da Secretaria de M. de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na **CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista na **ADESÃO Á ATA Nº06/2025**, proveniente do processo administrativo eletrônico n. **4365 /2025 FMECO/TO**, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, conforme dispõe ARTIGO 30 DO [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#). Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Art. 30 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração na dotação orçamentária do objeto do presente termo, a despesa relativa, onde se lê:

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Educação

Projeto Atividade: AMPLIAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade: 43 - Secretaria Mul. De E.

Dotação Orçamentaria: 12.361.1202.1.061

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 1.542.0000.000000 - Fundeb 30%

Ficha: 1068

ALTERADA PARA :**Órgão: 20 - Fundo Municipal de Educação**

Projeto Atividade: AMPLIAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade: 43 - Secretaria Mul. De E.

Dotação Orçamentaria: 12.361.1202.1.061

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 1.575.0000.000000 - outros convênios vinculados a Educação

Ficha: 1068

Colinas do Tocantins - TO, 25 de junho de 2025

MARCOS MOTA DO NASCIMENTO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.005/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8156f9-27062025094708**